

Quarta-feira, 19 de Março de 2025



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

### Sumário

<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1422/2025 DISPENSA N.º009/2025</b>	2
<b>DECRETO Nº 5161, DE 17 DE MARÇO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 4961, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.</b>	4
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	6

MARÇO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 530-A/2025

### Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Caçapava

**CNPJ:** 45.189.305/0001-21

**Endereço:** Rua Cap. Carlos de Moura, 243

**Telefone:** (12) 3654-6600

**Site:** <https://cacapava.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal de Caçapava

**CNPJ:** 48.408.496/0001-63

**Endereço:** Praça da Bandeira, 151

**Telefone:** (12) 3654-2000

#### FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

**CNPJ:** 50.453.703/0001-43

**Endereço:** Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

**Telefone:** (12) 3654-8800

**E-mail:** [comunicacao@fusam.com.br](mailto:comunicacao@fusam.com.br)



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1422/2025 DISPENSA N.º009/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75,II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar aquisição de material elétrico para adequação no prédio Dulcinéia Gaioso Firmiano (antigo Ruth Sá),

#### JUSTIFICATIVA:

A adequação das instalações elétricas é urgente para garantir a segurança e o bom funcionamento do prédio da Secretaria Municipal de Educação. A atualização das instalações elétricas é essencial para garantir a segurança dos usuários do prédio, incluindo funcionários, e visitantes. As instalações elétricas antigas podem representar riscos significativos de curto-circuitos, incêndios e choques elétricos. Melhorias nas instalações garantem a conformidade com as normas de segurança vigentes, como a Norma Regulamentadora 10 (NR-10) e outras regulamentações pertinentes.

As melhorias nas instalações elétricas são necessárias para suportar a crescente demanda por energia no prédio, devido ao aumento de equipamentos eletrônicos e tecnológicos utilizados nas atividades diárias. Isso inclui computadores, sistemas de climatização, iluminação e outros dispositivos essenciais para o funcionamento adequado das atividades educacionais e administrativas.

A atualização das instalações elétricas aumenta a confiabilidade do sistema, minimizando interrupções no fornecimento de energia e garantindo a continuidade das atividades no prédio. Um sistema elétrico moderno e bem dimensionado reduz a ocorrência de falhas e a necessidade de manutenções frequentes.

A dispensa de licitação está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de urgência, emergência ou quando o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites estabelecidos pela legislação. A aquisição dos materiais elétricos se enquadra nessas situações, sendo uma medida necessária para atender às demandas imediatas da Secretaria.

A contratação direta pode apresentar um custo-benefício mais vantajoso, considerando que empresas especializadas podem oferecer preços competitivos e prazo de execução mais curto, sem comprometer a qualidade dos materiais e serviços.

A dispensa de licitação pode representar economia de recursos públicos, ao evitar os custos e a burocracia associados ao processo licitatório. A agilidade na contratação é essencial para atender às necessidades urgentes da Secretaria.

Considerando que o procedimento se enquadra na condição de dispensa de licitação, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) não é exigido, conforme estipulado pelo Decreto nº 4985/2023, disposto no artigo 41.

*"I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei 14.133, de 2021."*

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
05047	3.3.90.30.	12 361 2010 2467	01 Tesouro	2200000

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas na plataforma <https://www.comprascacapava.com.br>, até 25/03/2025, às 8h00.

Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Caçapava <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

Qualquer dúvida, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: [cpl@cacapava.sp.gov.br](mailto:cpl@cacapava.sp.gov.br)

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor estimado da aquisição é de R\$ 30.108,01 (trinta mil e cento e oito reais e um centavo)

Caçapava, 19 de março de 2025.

**Gabriel Pinelli Ferraz**  
Secretário de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP  
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 5161, DE 17 DE MARÇO DE 2025

*Altera o Decreto nº 4961, de 6 de outubro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas “a)”, “c)”, “d)” e “f)” do inciso I, e a alínea “a)” do inciso II, ambos do Art. 1º, do Decreto nº 4961, de 6 de outubro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - Poder Público:

a) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

Titular: Agenor Micaeli dos Santos (Presidente)  
Suplente: Lígia Zanco de Gouveia

Titular: Lais dos Anjos Segura Gimenez  
Suplente: Eduardo Moreira da Rosa

.....

c) representante da Secretaria de Obras e Serviços Municipais:

Titular: Emerson Luiz de Oliveira  
Suplente: .....



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

d) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Miguel Luiz Taino  
Suplente: Maurício Amadeu Belinato

.....

f) representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Fabiana Silvestre Martins  
Suplente: Jussara Cunha Gissi

.....

II - Sociedade Civil:

a) representante do CREA ou CAU:


Titular: Antonio Celso Marcondes Pinheiro  
Suplente: NÃO INDICADO” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de março de 2025.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600  
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

 MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: 2024 RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) <span style="float: right;">R\$ 1,00</span>				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc ant + c)
<b>Não foi realizada, uma vez que o Fundo encontra-se em extinção</b>				
Pétala Gonçalves Lacerda Prefeita Municipal	Daiane Lucena Sousa TC-CRC1SP349248/O-2	Larissa Mendes da Silva Resp. Contr. Interno		